



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO CASA ANO LETIVO DE 2019

Considerando o disposto nos termos Resoluções SE 71/2018, Resolução SE nº 03, de 28-1-2011, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2, DE 10-1-2017 e deste edital, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes não efetivos interessados em atuar na disciplina de **EDUCAÇÃO FÍSICA** nas classes em funcionamento dentro da **Fundação CASA**, EM 2019 jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I - APTOS A SE CREDENCIAR:

Os candidatos inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2019 na Diretoria de Ensino Região Centro Oeste e que atendam os seguintes requisitos:

- ser portador de diploma do curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

II – PERÍODO:

De 01/02/2019 a 05/02/2019

III – LOCAL E HORÁRIO:

Diretoria de Ensino Região Centro Oeste

Av. Rio Branco, 1260 – Campos Elíseos.

Das 09h às 12h e das 13h às 16h

IV – FUNDAÇÃO CASA E ESCOLA VINCULADORA

- 1) Fundação CASA Raposo Tavares – EE Professor Oswaldo Walder
- 2) Fundação CASA Leopoldina – EE Professor José Monteiro Boanova

V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em **envelope devidamente identificado com nome e RG:**

1 – Impressão do Comprovante de Inscrição no Processo Regular de Atribuição de Classes e Aulas para 2019

2 – Currículo, demonstrando experiência na atividade a ser desenvolvida, inclusive, **se for o caso**, a adquirida em atuação anterior na própria Fundação CASA, nos dados do currículo deve constar um telefone e-mail pessoal válido;

3 - Proposta de trabalho compatível com as atividades a serem desenvolvidas na Fundação Casa;

4 - Documentos de Identificação - RG e CPF (cópias);

5 – Documentos Comprobatórios de Habilitação Profissional;

6 - Declaração, de próprio punho, que aceita a proposta de trabalho didático pedagógico da Fundação e que tem disponibilidade de horário para participar dos programas de capacitação.

✓ **OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA ENTREVISTA.**

VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Entrevista realizada pela Diretoria de Ensino e pela Fundação CASA, observando o perfil indicado, cuja data será divulgada oportunamente, pela Diretoria de Ensino.

Os candidatos deverão demonstrar:

a) Nível de conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido no CI da Fundação CASA e/ou em Regimes de Privação de liberdade;

b) Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE-SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos,

c) Disponibilidade também, para frequentar as atividades de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pelo CI da Fundação CASA e pela escola vinculadora;

d) Facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

VII - ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

- Os candidatos inscritos serão convocados para entrevista em período a ser definido pela Diretoria de Ensino
- A relação dos Candidatos classificados será divulgada no Site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste (<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/>), dia 06/02/2019, a partir das 14h.
- É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo pelo site da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste;

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- O cadastramento por procuração, está restrito à fase de entrega de documentos, prevista para o período de 01 a 05/02/19. Além dos documentos indicados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração original. Vedada a participação de procurador em outras etapas do credenciamento
- O cadastramento ficará válido para todo o período letivo de 2019. As turmas/aulas a serem atribuídas no processo inicial são as remanescentes do processo de recondução realizado em dezembro de 2018;
- Ao efetuar sua inscrição, os docentes e candidatos à contratação declaram que têm conhecimento da Legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, do Estatuto do Magistério, da Lei Complementar Nº 1.010/2007, da Lei Complementar Nº 1.093/2009, do Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo e Resoluções SE 71/2018, Resolução SE nº 03, de 28-1-2011, com as alterações realizadas pelas Resoluções SE 10/2012, 29/2016 e 64/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2, DE 10-1-2017 e deste edital e demais legislações em vigor pertinentes ao processo.
- O processo de entrevista e seleção de docentes é de competência exclusiva da Equipe da Fundação Casa, em parceria com a Diretoria de Ensino;
- Não caberá recurso relativo aos processos de análise do currículo e entrevista;
- O presente credenciamento, na Diretoria de Ensino, destina-se aos docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente habilitados para as aulas que pretendam ministrar;



Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001
Telefone: 11 3866-3510
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>
E-mail: decto@educacao.sp.gov.br

- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital;
- O credenciamento não garante a classificação, visto a necessidade de atendimento ao perfil definido pelo projeto;
- Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Diretoria de Ensino, responsável pela legitimidade das inscrições, dirimir toda e qualquer dúvida;

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.